

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 364 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da implantação da Sala de Estabilização (SE) no município de Nova Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei Nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal**, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

**II – A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 048, de 22 de agosto de 2025**, que propõe aprovar a proposta de implantação para habilitação da Sala de Estabilização (SE) município de Nova Lacerda situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense;

**III - A Portaria GM/MS Nº 1.997, de 24 de novembro de 2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017**, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**IV - A Nota Técnica Nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS**, que trata do componente Sala de Estabilização (SE) e diretrizes para sua implantação;

**V. O Processo SES-PRO-2025/68137**, referente a implantação de uma (01) sala de estabilização no município de Nova Lacerda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a implantação de uma (01) Sala de Estabilização para compor a Rede de Urgência e Emergência do município de Nova Lacerda situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT